# CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 07/2022 (EDITAL PIBEX 2022)

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros, selecionados via Edital nº 2/2019. Casa Coletiva.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsista para apoio técnico em projetos de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2022.

#### 1. DOS COLETIVOS

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

1.1 O Coletivo atuante na DDC com vaga aberta: Instituto Cultural LGBT+

#### 2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e do Coletivo artístico, por meio da concessão de 1 (uma) bolsa de extensão.

#### 3. DOS PROJETOS

## 3.1 Das Atividade a serem desenvolvidas - Instituto LGBT+

**3.1.1** Ocupação do Ateliê Carlinhos Machado para atividades de desenvolvimento artístico, como por exemplo, ensaios de espetáculos de dança e teatro, respeitando o limite de número de pessoas por sala, de acordo com os critérios de contenção de contágios da Covid-19;

- 3.1.2 Consultas de acervo da Biblioteca do Ateliê Cassandra Rios às segundas, quartas e sextas-feiras;
- **3.1.3** Atendimentos a profissionais da educação formal e informal, às segundas-feiras, mediante o agendamento;
- **3.1.4** Desenvolvimento de projeto de pesquisa e divulgação de acervos de memória, por meio de Instagram de do site do Instituto LGBT+.

## 3.2 DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.2.1 Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- **3.2.2** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- **3.2.3** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais.
- **3.2.4** Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.
- **3.2.5** Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- **3.2.6** Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.
- **3.2.7** Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

## 3.3 Requisitos para atuar junto ao Coletivo Instituto LGBT+

- **3.3.1** Ter experiência de pesquisa sobre as pautas da comunidade LGBT+ e/ou atuação no movimento LGBT+;
- **3.3.2** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;
- **3.3.3** Ter disponibilidade presencial nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 15:00 às 18:00 ou das 14:00 às 17:00 na sede da Casa da Cultura da América Latina ( Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Anápolis), salas 301 e 302.

#### 4. DAS BOLSAS E VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 01 (uma) bolsa de extensão, financiadas pelo Edital PIBEX 2022.
- **4.2** A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 7 (nove) meses.
- **4.3** A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/06/2022 a 31/12/2022.
- **4.4** Para a vaga desta chamada pública será criado cadastro reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

# 5. DA SELEÇÃO

- **5.1** A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.2 (classificatória) e entrevista (eliminatória).
- **5.2** Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos dos itens 4.2	Até 4,0 PONTOS
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	Até 1,0 PONTO
Entrevista (eliminatória)	Até 5,0 PONTOS

- 5.3 Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.
- **5.4** Será realizada uma entrevista entre os dias 24 e 25 de maio de 2022 em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br) no dia 20 de maio de 2022. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.
- **5.5** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.
- 5.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam

institucionalizadas e com frequências lançadas pelos (as) coordenadores (as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

# 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 12 de maio de 2022 até às 23h59 do dia 19 de maio de 2022.

- **6.1** Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <a href="https://forms.office.com/r/q9KprpsXeQ">https://forms.office.com/r/q9KprpsXeQ</a>
- 6.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.
- **6.3** O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Intituto Cultural LGBT+.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

- **6.4** A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.
- **6.5** No dia 20 de maio será liberada a relação de horários para as entrevistas.
- 6.6 As entrevistas ocorrerão nos dias 24 e 25 de maio.

#### 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 27 de maio de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.
- 7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 14h do 30 de maio até às 23h59 do dia 31 de maio de 2022. O recurso deverá ser enviado para o e-mail cal@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 07/2022 PIBEX.
- 7.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 01 de junho de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

# 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- **8.1** Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.
- **8.2** Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não

dizem respeito a atividades de extensão.

- **8.3** É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- **8.4** O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.
- **8.5** O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- **8.6** O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- **9.1** Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.
- **9.2** O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n° 60/2015.
- **9.3** Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE nº 60/2015.
- **9.4** A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <a href="http://dex.unb.br/formularios-dte">http://dex.unb.br/formularios-dte</a>, assinar, digitalizar e enviar para <a href="mailto:cal@unb.br">cal@unb.br</a> até 03 de junho de 2022, com o título "TERMO DE COMPROMISSO".

- **10.2** O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.
- **10.3** É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.
- **10.4** Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail <u>cal@unb.br</u> com o título "DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC/07 PIBEX".

Brasília, 12 de maio de 2022

Flávia Motoyama Narita Diretora de Difusão Cultural

Sammuel Augusto Ramos Pereira Assistente em Administração da Diretoria de Difusão Cultural